

Aviso de
DISPENSA
ELETRÔNICA
013/2023

CONTRATANTE (UASG)
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA (751213)

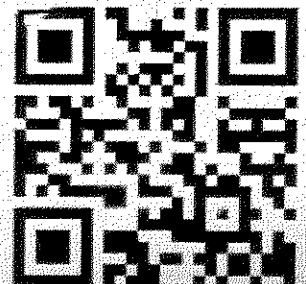
OBJETO
Aquisição de (Envelope, pinceis marcadores permanente CD)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 863,78

PERÍODO DE PROPOSTAS
De __/__/2023 às __h
Até __/__/2023 às __h

PERÍODO DE LANCES
De __/__/2023 às __h
Até __/__/2023 às __h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. SANÇÕES.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15

CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000013/2023
(Processo Administrativo n.º63998.001502/2023-97)

Torna-se público que o Centro de Hidrografia da Marinha, por meio da Divisão de Intendência, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/2023

Link: www.comprasnet.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00h

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de envelopes e pinceis marcadores permanente para CD , atendendo as necessidades do Arquivo Técnico, da Seção de informações Ambientais, a qual contribui para as atividades de segurança e auxílio à navegação e, conseqüentemente, contribuem com a salvaguarda da vida humana nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ENVELOPE, MATERIAL:SULFITE, MODELO:SACO COMUM, TAMANHO (C X L):126 X 126 MM\, COR:BRANCO, GRAMATURA:75 G/M2, ACABAMENTO: FACE DE CORTE, DOBRA, VINCO E COLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENVELOPE PARA MÍDIA COM VISOR DE ACETATO. PARA GUARDAR CDS, DVDS SEM DANIFICÁ-LOS. COR: BRANCO; FORMATO QUADRADO. CAIXA COM 250 UNIDADES POR CAIXA.	459357	CX	06	R\$ 127,25	R\$ 763,50
2	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:POLIÉSTER, COR TINTA:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCADOR PERMANENTE; PONTA 2MM AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES. APLICAÇÕES: MARCAR, RISCAR OU PINTAR SUPERFÍCIES LISAS DE PAPEL, PLÁSTICO, VIDROS, ACRÍLICO E MADEIRA, SECAGEM RÁPIDA E NÃO TÓXICA, BAIXO ODOR E RESISTENTE A ÁGUA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS: 2,0MM, PONTA FINA, COR: AZUL E MATERIAL: POLIPROPILENO.	317250	CX	01	R\$ 49,77	R\$ 49,77

3	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:POLIÉSTER, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCADOR PERMANENTE; PONTA 2MM PRETO - CAIXA COM 12 UNIDADES. APLICAÇÕES: MARCAR, RISCAR OU PINTAR SUPERFÍCIES LISAS DE PAPEL, PLÁSTICO, VIDROS, ACRÍLICO E MADEIRA, SECAGEM RÁPIDA E NÃO TÓXICA, BAIXO ODOR E RESISTENTE A ÁGUA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS: 2,0MM, PONTA FINA, COR: PRETA E MATERIAL: POLIPROPILENO.	317521	CX	01	R\$50,51	R\$50,51
						Total: R\$ 863,78

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico .

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no , e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da , concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

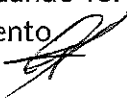
2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

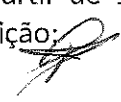
3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horários estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 5% (cinco por cento)
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas



- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

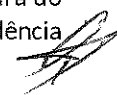
- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ();
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União ().
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
 - 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2h, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência



postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

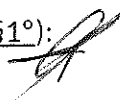
8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

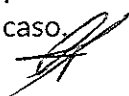
8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):



- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na , ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na , serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



- 9.2.** As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
 - 9.12.2.** ANEXO II - Termo de Referência; e
 - 9.12.3.** ANEXO III - Planilha de Custos e Formação de Preços.

Niterói, 05 de Julho de 2023.


 PAULO ROBERTO COSTA JUNIOR
 Capitão de Mar e Guerra
 Ordenador de Despesas

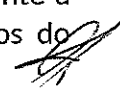
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de **empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de **Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante **sucursal, filial ou agência**;
- 1.5 No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- 2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na , estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 2.9 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.10 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.





MINISTÉRIO DA DEFESA
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 63998.001502/2023-97

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Aquisição de envelopes e pinceis marcadores permanente CD, nos termos da tabela abaixo, para atender as necessidades dos militares da seção de Controle de Dados, da Divisão de Dados Ambientais, que exercem atividades de segurança e auxílio à navegação e, conseqüentemente, contribuem com a salvaguarda da vida humana nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE, MATERIAL:SULFITE, MODELO:SACO COMUM, TAMANHO (C X L):126 X 126 MM\, COR:BRANCO, GRAMATURA:75 G/M2, ACABAMENTO: FACE DE CORTE, DOBRA, VINCO E COLA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENVELOPE PARA MÍDIA COM VISOR DE ACETATO. PARA GUARDAR CDS, DVDS SEM DANIFICÁ-LOS. COR: BRANCO; FORMATO QUADRADO. CAIXA COM 250 UNIDADES POR CAIXA.	459357	CX	06	R\$ 127,25	R\$ 763,50
2	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:POLIÉSTER, COR TINTA:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCADOR PERMANENTE; PONTA 2MM AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES. APLICAÇÕES: MARCAR, RISCAR OU PINTAR SUPERFÍCIES LISAS DE PAPEL, PLÁSTICO, VIDROS, ACRÍLICO E MADEIRA, SECAGEM RÁPIDA E NÃO TÓXICA, BAIXO ODOR E RESISTENTE A ÁGUA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS: 2,0MM, PONTA FINA, COR: AZUL E MATERIAL: POLIPROPILENO.	317250	CX	01	R\$ 49,77	R\$ 49,77
3	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO PONTA:POLIÉSTER, COR TINTA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MARCADOR PERMANENTE; PONTA 2MM PRETO - CAIXA COM 12 UNIDADES. APLICAÇÕES: MARCAR, RISCAR OU PINTAR SUPERFÍCIES LISAS DE PAPEL, PLÁSTICO, VIDROS, ACRÍLICO E MADEIRA, SECAGEM RÁPIDA E NÃO TÓXICA, BAIXO ODOR E RESISTENTE A ÁGUA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS: 2,0MM, PONTA FINA, COR: PRETA E MATERIAL: POLIPROPILENO.	317521	CX	01	R\$50,51	R\$50,51

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura da Nota de Empenho.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 863,78 (oitocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da aquisição dos itens em questão e para atender as necessidades dos militares do acervo do Arquivo Técnico, da Seção de informações Ambientais, que exercem atividades de segurança e auxílio à navegação e, consequentemente, contribuem com a salvaguarda da vida humana nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Envelope - material(sulfite), modelo(saco comum), tamanho (C X L):162 X 229 MM, cor(branco), gramatura (150 G/M2), acabamento(face de corte, dobra, vinco e cola), características adicionais(impressão personalizada (QUAL IMPRESSAO?));

3.2. Pincel Marcador Permanente CD - material(plástico, tipo ponta(poliéster), cor tinta(azul), características adicionais (ponta 2MM; e

3.3. Pincel Marcador Permanente CD - material(plástico, tipo ponta(poliéster), cor tinta(preta), características adicionais (ponta 2MM.

3.4. Este Centro é apoiado pela Base de Hidrografia da Marinha, Organização Militar dotada de Assessoria de Engenharia e Meio Ambiente, a qual orienta e auxilia no descarte de material, obedecendo assim o ciclo de vida dos processos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

4.1. Observar as diretrizes de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, referente ao art. 4º do Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017:

4.1.1.1. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.1.2. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

4.1.1.3. Sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho em remessa única.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.1.3. Centro de Hidrografia da Marinha - Rua Barão de Jaceguai, s/n, Ponta da Armação, Niterói-RJ, CEP:24048-900, no horário das 08:30h às 15:45h, de segunda a sexta-feira;

5.3.2. Não será permitida entrega em finais de semana e feriados (regionais ou nacionais), bem como após as 16:00h.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Não será exigida garantia complementar à garantia contratual para os bens deste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.6.4. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.6.5. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.4. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.5. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 751213

Fonte de Recursos: 01063000000

Programa de Trabalho: 175417

Elemento de Despesa: 33.9030.16

Plano Interno: Z.4C.3SL.B

10. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

10.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (21) 2189-3218, ou pelos e-mails pereira.italo@marinha.mil.br, rafael.pia@marinha.mil.br ou c.otavio@marinha.mil.br sendo resolvidos os casos pela Divisão de Intendência do CHM.



RAPHYZA CARDOSO DE PAIVA

3ºSG ME

Aux. da Seção de Consulta Documental



FABIANA FRANCO DE VASCONCELOS DIAS DE SÁ

Primeiro-Tenente (RM2-T)

Encarregada da Divisão de Dados Ambientais

Ciente: 27/06/2023



VLADIMIR COSTA MALUF

Capitão de Fragata (T)

Superintendente de Informações Ambientais

Em atendimento ao disposto no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **APROVO** este documento - Termo de Referência.

Niterói, RJ, em 05 de Julho de 2023.



PAULO ROBERTO COSTA JÚNIOR

Capitão de Mar e Guerra

Ordenador de Despesas

223



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021

Setor Requisitante:

Superintendência de Informações Ambientais (CH-21)

Responsável pela Demanda:

3º SG-ME RAPHYZA CARDOSO DE PAIVA

E-mail:

Raphyza.paiva@marinha.mil.br

NIP:

16.1131.10

Telefone:

2189-3119 / 2189-3120

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO DE BENS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1.1 O presente processo de dispensa eletrônica tem como objeto a eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Seção de Controle de Dados da Divisão de Dados Ambientais, do Centro de Hidrografia da Marinha, sob o regime de fornecimento integral, conforme especificações do Termo de Referência:

06 (quatro) caixas contendo 250 unidades de envelopes cada;

01(uma) caixa de pinceis marcadores permanente CD, cor azul contendo 12 unidades; e

01(uma) caixa de pinceis marcadores permanente CD, cor preta contendo 12 unidades.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE BENS OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 **Motivação da Aquisição:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Seção de Controle de Dados da Divisão de Dados Ambientais, do Centro de Hidrografia da Marinha, sob o regime de fornecimento integral, conforme especificações do Termo de Referência:

2.2 **Razão da Escolha dos Fornecedores no Mapa Comparativo de Preços:** Os Fornecedores do Mapa Comparativo de Preços foram escolhidos porque são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e apresentaram os menores valores do mercado, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local. Não obstante, foi realizada como metodologia para obtenção do preço estimado, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, incidindo sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 65 de 7 de julho de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, a partir de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, sendo este o Painel de Preços.

3. QUANTIDADE DE MATERIAL OU SERVIÇO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO

3.1 A quantidade será de 06 (quatro) caixas contendo 250 unidades de envelopes cada; 01(uma) caixa de pinceis marcadores permanente CD, cor azul contendo 12 unidades; e 01(uma) caixa de pinceis marcadores permanente CD, cor preta contendo 12 unidades de acordo com a Estimativa de Despesas.

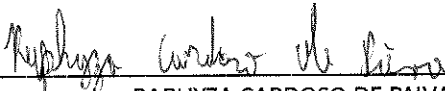
4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

4.1 O valor total estimado do referido processo de dispensa eletrônica é de R\$ 863,78 (oitocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

5. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

5.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, conforme modelo constante no Anexo II.

Niterói, RJ 27 de JUNHO de 2023.



RAPHYZA CARDOSO DE PAIVA
3º SG-ME

6. AUTORIZAÇÃO & RATIFICAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais de ordenador de despesa, designado pela ordem de serviço nº 295/CHM/MB, de 26 de novembro de 2021, autorizo a abertura da referida dispensa de licitação, tendo em vista a justificativa apresentada no item 2 e ratifico as necessidades apresentadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento de formalização da demanda, em conformidade com o disposto no art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa seges/me nº 67, de 8 de julho de 2021 e art. 2º, caput, e parágrafo único, vii, da lei nº 9.784/99.

Niterói, RJ 05 de Julho de 2023.



PAULO ROBERTO COSTA JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

APENSOS:

MAPA DE VALOR ESTIMADO (PAINEL DE PREÇOS)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA
DISPENSA ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Processo n.º: 63998.001502/2023-97

Objeto: O presente processo de dispensa eletrônica tem como objeto a eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da organização do acervo do Arquivo Técnico, da Seção de Informações Ambientais, do Centro de Hidrografia da Marinha, sob o regime de fornecimento integral, conforme especificações do Termo de Referência (anexo II).

Valor estimado para a contratação: R\$ 609,28

Unidade Gestora: 751213

Linha de fornecimento (PDM)

Item 01 : 19705

Item 02: 14013

Item 03: 14013

Natureza de Despesa: 339030.16

PTRES: 175417

FR: 1063000000

Plano Interno: Z4C3SLB02KX

Eu, no exercício da função de Agente Financeiro, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias supracitadas.

Niterói - RJ, em 04 de Julho de 2023.


BRUNO PORTES NAPOLITANO
Primeiro-Tenente (QC-IM)
Gerente de Crédito

Eu, no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso IV, art. 72 da Lei nº 14.133/2021; declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias supracitadas.

Niterói, RJ, em 05 de Julho de 2023.


PAULO ROBERTO COSTA JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 127,25	R\$ 127,25	R\$ 127,25

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

ENVELOPE DE PAPEL P/ CD/DVD C/JANELA CAIXA COM 250 UNIDADES ENVELOPE PARA CD/D VD COM JANELA EM ACETATO. DIMENSÕES:
126X126MM COR: BRANCO

Ano da Compra Órgão Superior

2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00673/2022	00020	Pregão	26000	REGUA DE DESENHO	UNIDADE	25	R\$127,25	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO	15/12/2022

Felipe Serrano Lélis
Primeiro-Tenente (T)

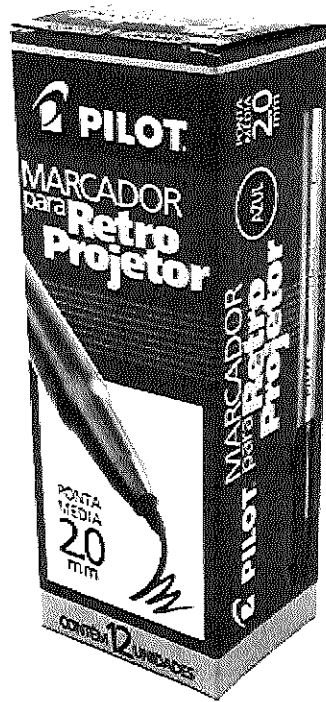


Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | Pedidos e Trocas | Atendimento

Selecione o Endereço de entrega

Escrita & Corretivos

🏠 > Escrita & Corretivos > Canetas para Retroprojetores > Pilot



Felipe
Felipe Serrano Lellis
Primeiro-Tenente (T)

COPIA FIEL DO
DOCUMENTO ORIGINAL



Caneta para retro-projetor azul 2.0mm Pilot CX 12 UN

Código: 168046

| Mais produtos Pilot

| ★★★★★ (4)

R\$ 55,10

Qtde: 1

Selecione a cor:



Comprar

a casa é sua - tudo pra sua casa com até 50% de desconto - quebre >

busque aqui seu produto



olá, rafael
minha conta

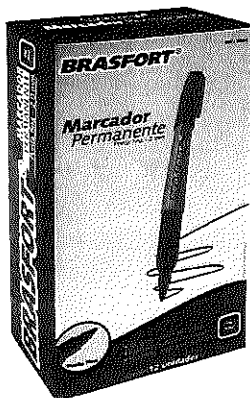
0

informe seu CEP pra sua empresa [baixe o app](#) [entrega rápida](#) [nossas lojas](#) [dinheiro de volta](#) [lojas oficiais](#) [marcas próprias](#) [serviços](#) [oferta do dia](#)

[todos os departamentos](#) [mercado](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletroportáteis](#) [móveis](#) [outlet](#)

[página inicial](#) > [papelaria](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



Marcador Permanente Brasfort Ponta 2mm Azul Caixa com 12 Unidades

[faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Marcador Permanente Brasfort Ponta 2mm Azul Caixa com 12 Unidades Ideal para marcar, riscar ou pintar superfícies lisas de papel, plástico, vidros, acrílico e madeira, para garantir maior vida útil e durabilidade com eficiência do pr...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 49,58

até 2x de R\$ 24,79

[mais formas de pagamento](#)

[Rua Barão de Jacequai, s/n, Ponta D'Arel...](#)

receba até 26 de junho **R\$ 6,99**

retire na loja a partir de 26 de junho **R\$ 6,99**

quantidade:

- 1 unidade +

comprar

Este produto é vendido por [OBRA & LAR](#) e entregue por [Americanas](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

COPIA FIEL DO
DOCUMENTO ORIGINAL

Felipe Serrano Léllis
Primeiro-Tenente (T)

quem viu este produto viu também



papel adesivo estampa
variadas 45cmx2m escolha...

[sem avaliações](#)

R\$ 15,99

1x de R\$ 15,99 sem juros no cartão de crédito



glitter escolar com 6 cores -
7000 - colormake

[sem avaliações](#)

R\$ 15,50

1x de R\$ 15,50 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

placa de eva 40x60 - 10 folhas
cinza

[sem avaliações](#)

R\$ 17,99

1x de R\$ 17,99 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

placa de eva 40x60 - 10 folhas
marrom

[sem avaliações](#)

R\$ 17,99

1x de R\$ 17,99 sem juros no cartão de crédito



palito de picolé redondo com
100un gaboardi

[sem avaliações](#)

R\$ 6,80

1x de R\$ 6,80 sem juros no cartão de crédito

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Prime ▾ Ofertas do Dia

O Pri

Tudo em Papelaria e Escritório Mais Vendidos Ofertas Papelaria e Escritório ▾ Eletrônicos para Escritório

O Prime Day será em 11 e 12 de julho

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Pincel Marcador,
Compactor 00882PT,
Preto, Pacote de 12

11

R\$ 26⁵²

Pincel Marcador
Permanente, Faber-
Castell, NMP/AZ, Azul, 12
Unidades

18

R\$ 40⁶⁶

Papelaria e Escritório > Canetas, Lápis e Materiais de Escrita > Canetas, Canetinhas e Marca-Textos > Canetas Permanent



COPIA FIEL DO
DOCUMENTO ORIGINAL

Felipe Serrano Léllis
Primeiro-Tenente (T)



Pincel Marcador, Compact
00882AZ, Azul, Pacote de

Marca: Compactor

R\$ 44⁶³

Pagamentos
e Segurança



Enviado
pela
Amazon



Política de
devolução

- Pincel Marcador
- Permanente Traço Grosso Azul
- Pincel Marcador; Permanente Traço Gross
- Origem: BR

Passe o mouse para ampliar a imagem



Veja mais produtos da Loja de
Compras Internacionais

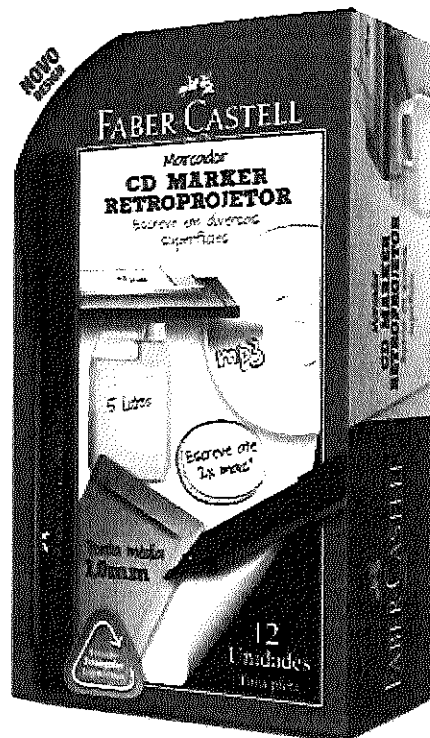
Encontre milhares de produtos
internacionais como este em
Papelaria. Confira.

Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | Pedidos e Trocas | Atendimento |

Selecione o Endereço de entrega

Escrita & Corretivos

🏠 > Escrita & Corretivos > Canetas para CD/ DVD/BLU-RAY > Faber Castell



Flis
Felipe Serrano Léllis
Primeiro-Tenente (T)

COPIA FIEL DO
DOCUMENTO ORIGINAL



Marcador CD Marker Retroprojektor Preto Faber-Castell CX 12 UN

Código: 168579

| Mais produtos [Faber-Castell](#)

| ★★★★★ (0)

R\$ 52,20

Qtde:

1



Comprar

a casa é sua - tudo pra sua casa com até 50% de desconto - queeeero >

busque aqui seu produto



olá, rafael
minha conta

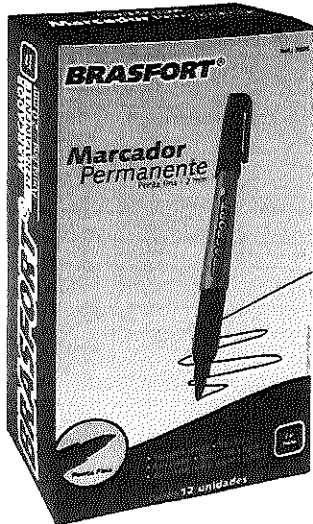
0

informe seu CEP e sua cidade baixe o app entrega rápida nossas lojas dinheiro de volta lojas oficiais marcas próprias serviços

todos os departamentos > mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis

página inicial > papelaria

favoritar compartilhar



Marcador Permanente Brasfort Ponta 2mm Preto Caixa com 12 Unidades

faça a 1ª avaliação ? faça a 1ª pergunta

Marcador Permanente Brasfort Ponta 2mm Preto Caixa com 12 Unidades. Ideal para marcar, riscar ou pintar superfícies lisas de papel, plástico, vidros, acrílico e madeira, para garantir maior vida útil e durabilidade com eficiência do p...

mais informações

política de troca e devolução

R\$ 49,58

até 2x de R\$ 24

mais formas de pa

Rua Barão de J

receba até 26 d

retire na loja a
de junho

COPIA FIEL DO
DOCUMENTO ORIGINAL

Felipe Serrano Lélis
Primeiro-Tenente (T)

Este produto é vendido
por Americanas, que
pedido à entrega. [saib](#)

quem viu este produto viu também



grampeador de papel alicate
em metal 26/6 para 25 folha...

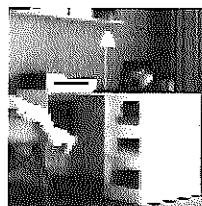
sem avaliações

R\$ 45,20 6%

R\$ 42,24

2x de R\$ 21,12 sem juros no cartão
de crédito

entrega até segunda-feira



patrocinado

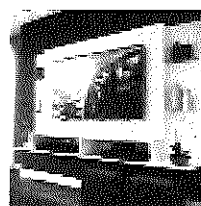
escritinha mesa dobrável
ibiza multimóveis branca

21 avaliações

R\$ 329,00 14%

R\$ 283,71

com pix



patrocinado

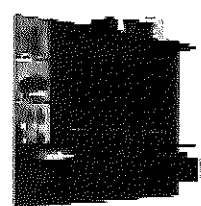
painel nairóbi plus para tv até
60 branco acetinado...

95 avaliações

R\$ 399,00 14%

R\$ 335,31

com pix



painel para tv intense preto
fosco

sem avaliações

R\$ 1.007,90

8x de R\$ 125,98 sem juros no cartão
de crédito

frete grátis

kit
hei

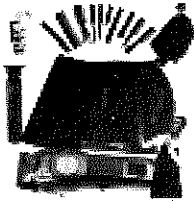
R\$
8x
de

frete
ent

produtos patrocinados

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar



patrocinado

kit 3 tesouras profissionais
maquina corte disfarce cap...

sem avaliações

R\$ 400,85 4%

R\$ 383,90

8x de R\$ 47,98 sem juros no cartão
de crédito

frete grátis



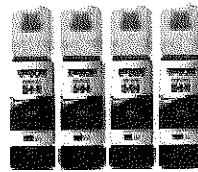
patrocinado

mochila juvenil cabo de aco
fuseco oison sbfp-6225

2 avaliações

R\$ 103,99

5x de R\$ 20,79 sem juros no cartão
de crédito



patrocinado

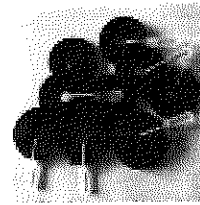
refil de tintas 544 preto -
combo 4 unidade

sem avaliações

R\$ 72,00 6%

R\$ 67,68

3x de R\$ 22,56 sem juros no cartão
de crédito



patrocinado

cola queratina suíça para
mega hair fita 10 rolos cor...

sem avaliações

R\$ 219,00

8x de R\$ 27,37 sem juros no cartão
de crédito

col
uni

R\$
1x c
de i

produtos mais vistos

informações do produto

Marcador Permanente Brasfort Ponta 2mm Preto Caixa com 12 Unidades

Ideal para marcar, riscar ou pintar superfícies lisas de papel, plástico, vidros, acrílico e madeira, para garantir maior vida útil e durabilidade com eficiência do produto recomenda-se que sempre tampe após o uso. Secagem rápida e não tóxica, baixo odor e resistente a água.

Especificações Técnicas:

- Marca: Brasfort
- Medidas: 2,0mm

ver mais

ficha técnica

denunciar anúncio

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Prime Ofertas do Dia

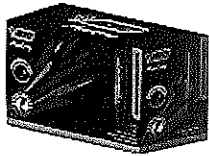
O Prime Day será em 11 e 12 de julho

Tudo em Papelaria e Escritório Mais Vendidos Ofertas Papelaria e Escritório Eletrônicos para Escritório Material Escolar Cadernos, Bl

O Prime Day será em 11 e 12 de julho

prime day

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Pincel Marcador
Permanente BIC Marking,
Preto, Recarregável,
Ponta Chanfrada, 1.5 a

R\$27,99



Pincel Marcador
Permanente, Faber-
Castell, 17854, Preto

R\$4,19



Pincel M
Compac
Preto, P

R\$26,52

Papelaria e Escritório > Canetas, Lápis e Materiais de Escrita > Canetas, Canetinhas e Marca-Textos > Canetas Permanentes e Canetinhas



Pincel Marcador Permanente,
, NMP/PR, Preto,

R\$49,75

Entrega R\$ 11,30: 31
5 de Julho. Ver deta

ell
avaliações de clientes

Selecione o endereç

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao co

Comprar ag

Pagamento Transa
Enviado por OBRA
Vendido por OBRA

Adicionar à Lista

Tem para ven

Venda na Am

Passe o mouse para ampliar a imagem

Número de 12
itens

Características Tinta de secagem rápida, Uso em
especiais várias superfícies

Cor Preto

Sobre este item

- Tinta com nova formulação: cores mais intensas
- Ponta resistente de 5mm: para traços maiores e mais visíveis
- Tinta de secagem rápida, resistente à luz

COPIA FIEL DO
DOCUMENTO ORIGINAL

Felipe Serrano Léllis
Primeiro-Tenente (T)



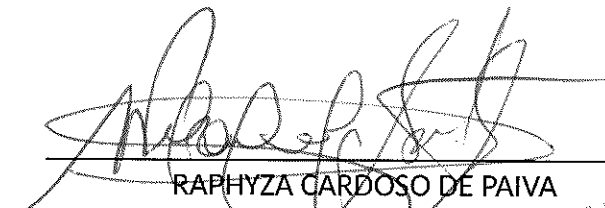
MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em atendimento ao § 1º, do art. 5º, da IN SEGES/ME Nº 65/2021, justifico que para os itens 2 e 3 da referida Dispensa eletrônica foi utilizada pesquisa em mídias especializadas de forma a garantir preços mais condizentes com a realidade do mercado, mitigando desta maneira o risco de restar fracassado ou deserto.

Niterói, RJ, em 22 de junho de 2023.



RAPHYZA CARDOSO DE PAIVA
3º SG-ME
Auxiliar da Seção de Consulta documental

no mpto.

